



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 109/95, DE 1º DE JUNHO DE 1.995.-

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município -
U.F.M.- e dá outras providências.=

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal
de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipi-
pal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M.- es-
tabelece a sua atualização mensal pela variação do IGP/M-FGV;

CONSIDERANDO que no mês de maio p.p. o índi-
ce de variação do IGP/M-FGV, foi fixado em 0,58%.

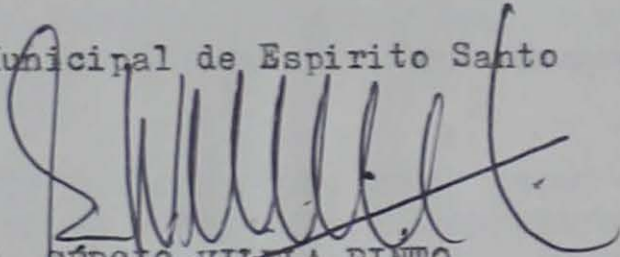
D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município -
U.F.M. - fica atualizada para o corrente exercício de junho de 1.995, em
R\$-25,03 (vinte e cinco reais e três centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a
partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

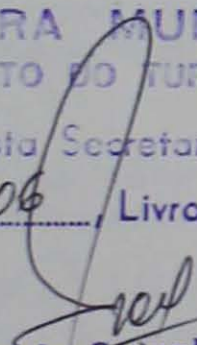
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do
Turvo, 1º de junho de 1.995.-


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
109, fls. 006, Livro nº 01


Ivan Sergio de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

isc/-